



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## BASE DE CONHECIMENTO

### DESABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE UNIDADE NO SEI

#### QUE ATIVIDADE É?

Tornar uma unidade invisível no SEI, impedindo que ela receba novos processos, mas sem deixar de constar do cadastro e hierarquia do SEI. A desabilitação deverá ser observada pelo gestor da unidade quando ela não estiver em uso (por exemplo: Secretarias ou Setores), mas não houver decisão definitiva ou viabilidade de executar sua desativação do sistema. A unidade pode ser reabilitada a qualquer tempo.

#### QUEM FAZ?

[Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional - DIAPI](#) da Diretoria de Planejamento - DIRPL da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

##### Desabilitação

O responsável pela unidade a ser desabilitada deve:

- iniciar processo do tipo "Organização e funcionamento: Organogramas";
- incluir o Ofício à DIAPI solicitando a desabilitação da unidade no SEI;
- encaminhar o processo à DIAPI, que processará a solicitação e responderá ao demandante.

##### Reabilitação

O responsável pela unidade a ser reabilitada deve:

- iniciar processo do tipo "Organização e funcionamento: Organogramas" ou, sendo possível (indicado), resgatar o processo em que foi processada a desabilitação;
- incluir o Ofício à DIAPI solicitando a reabilitação da unidade no SEI;
- encaminhar o processo à DIAPI, que processará a solicitação e responderá ao demandante.

#### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Decisão do gestor da unidade, que deve avaliar se a unidade está em uso.

#### QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Ofício de solicitação de desabilitação/reabilitação da unidade.

#### QUAL É A BASE LEGAL?

[Portaria REITO nº 428, de 05 de abril de 2024](#) (Seção III do Capítulo V)

---

Criado por [tainah](#), versão 3 por [tainah](#) em 09/05/2024 16:04:11.